



continua no Campus Sete Lagoas da UFSJ, localizado em Sete Lagoas/MG, pelo período de 12 meses. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/03/2017 de 08h30 às 12h00 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Praça Frei Orlando N.170-Centro - SAO JOAO DEL REI-MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154069-05-20-2017. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIANO COSTA TORRES
Pregoeiro

(SIDEC - 23/03/2017) 154069-15276-2017NE900000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2017 - UASG 154050

Nº Processo: 23113021875201649.
PREGAÇÃO SISPP Nº 116/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. CNPJ Contratado: 24946520000150. Contratado: FIX CAR AUTO ELETRO MECANICA LTDA - ME. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de veículos da UFS. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 22/03/2017 a 21/03/2018. Valor Total: R\$36.244,90. Fonte: H2000000 - 2017NE800112. Fonte: H2000000 - 2017NE800113. Data de Assinatura: 22/03/2017.

(SICON - 23/03/2017) 154050-15267-2017NE800044

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2017 - UASG 154050

Nº Processo: 23113021875201649.
PREGAÇÃO SISPP Nº 116/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. CNPJ Contratado: 19585391000181. Contratado: MS AUTO CENTER, LOCACOES E TRANSPORTES LTDA - ME. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de veículos da UFS. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 22/03/2017 a 21/03/2018. Valor Total: R\$227.699,60. Fonte: H2000000 - 2017NE800110. Fonte: H2000000 - 2017NE800111. Data de Assinatura: 22/03/2017.

(SICON - 23/03/2017) 154050-15267-2017NE800044

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2017 - UASG 154050

Nº Processo: 23113021875201649.
PREGAÇÃO SISPP Nº 116/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. CNPJ Contratado: 00967314000168. Contratado: FRANCISCO & SANTANA LTDA - ME. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em veículos da UFS. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 22/03/2017 a 21/03/2018. Valor Total: R\$898.900,00. Fonte: H2000000 - 2017NE800108. Fonte: H2000000 - 2017NE800109. Data de Assinatura: 22/03/2017.

(SICON - 23/03/2017) 154050-15267-2017NE800044

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2017 - UASG 154050

Nº Processo: 23113021875201649.
PREGAÇÃO SISPP Nº 116/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. CNPJ Contratado: 12224944000121. Contratado: ALTERNATIVA PECAS E SERVICOS EIRELI - ME. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em veículos da UFS. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 22/03/2017 a 21/03/2018. Valor Total: R\$57.040,82. Fonte: H2000000 - 2017NE800114. Fonte: H2000000 - 2017NE800115. Data de Assinatura: 22/03/2017.

(SICON - 23/03/2017) 154050-15267-2017NE800044

EXTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Termo de Confissão de Dívida firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a Associação Cultural e Recreativa de Lagarto, CNPJ 02.649.025/0001-46. Objeto: Reconhecimento por parte da UFS da dívida em consequência da utilização do imóvel após o término da vigência do Contrato nº 093/2013-UFS. Valor: R\$ 351.000,00. Assinaram em 24/01/2017 o Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli, CPF nº 973.238.618-53, pela UFS, e a Senhora Alistandra dos Reis Monteiro, CPF nº 580.906.142-72, pela Associação Cultural e Recreativa de Lagarto.

EXTRATO DE DISTRATO

Distrato do Termo de Confissão de Dívida firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a Sociedade de Assistência à Maternidade e à Adolescência Monsenhor Daltro, CNPJ 13.314.760/0001-15, assinado em 24/01/2017. Assinatura em 10/02/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2017 - UASG 154050

Número do Contrato: 13/2015.
Nº Processo: 23113015455201461.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 5/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. CNPJ Contratado: 13004833000415. Contratado: ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 45 dias e majorar o valor do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 15/03/2017 a 28/04/2017. Valor Total: R\$2.510,28. Fonte: 100000000 - 2016NE800341. Data de Assinatura: 15/03/2017.

(SICON - 23/03/2017) 154050-15267-2017NE800044

EDITAL Nº 6, DE 23 DE MARÇO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até 01 (um) ano, de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com a Lei nº. 8.745, de 09/12/1993.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pela Resolução nº 35/2016/CONSU/UFS, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

1.2.A operacionalização do processo seletivo caberá aos Departamentos ou Núcleos Acadêmicos que estão ofertando a vaga.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1.A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital"), a partir das 9 horas do dia 27 de março de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 05 de abril de 2017 (horário local).

2.2.Não havendo, neste período, candidato inscrito no Edital, as inscrições ficarão automaticamente prorrogadas por 10 (dez) dias.

2.3.Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de 27 de março de 2017 a 06 de abril de 2017, nas agências ou caixas eletrônicos do Banco do Brasil.

2.4.Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 06 de abril de 2017, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.

2.5.Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.

2.6.A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), devendo ser paga até o dia 06 de abril de 2017.

2.7.Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição on-line.

2.8.A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia 06 de abril de 2017.

2.9.Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.

2.10.O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

2.11.O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.12.O candidato não poderá modificar a opção do cargo, após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.13.As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

2.14.O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário entre qualquer uma das provas.

2.15.A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.16.O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no processo seletivo objeto deste edital.

3.DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.A Universidade assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2.Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

3.3.Caso o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro arguição e, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

3.4.Para as funções em que o número de vagas seja inferior a 05 (cinco), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

3.5.Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a)No ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

b)Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência, na forma dos subitens 3.5.1 ou 3.5.2 deste edital.

3.5.1.O candidato com deficiência deverá encaminhar os documentos citados na alínea "b" do subitem 3.5 numa das seguintes maneiras:

a)Realizar, no ato da inscrição, o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), em meio eletrônico no formato PDF, ou;

b)Enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impre-

terivelmente até o dia 06 de abril de 2017, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFS - Edital 006/2017 (laudo médico), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;

c)Entregar, até o dia 06 de abril de 2017, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE.

3.6.O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.

3.7.O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.8.O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, na forma do item 4 deste edital, condição especial para realização das provas.

3.9.O candidato que não entregar a documentação nos termos do item 3.5.1 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.10.A inobservância do disposto no subitem 3.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.11.Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste concurso, deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica da UFS, quando da convocação.

4.DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1.Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão informá-las no ato de inscrição, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição destinado a esse fim.

4.2.O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), este emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

4.3.A documentação citada no subitem anterior deverá ser encaminhada para a DIRESP numa das seguintes maneiras:

a)Realizar, no ato da inscrição, o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), em meio eletrônico no formato PDF, ou;

b)Enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente até o dia 06 de abril de 2017, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFS - Edital 006/2017 (condição especial), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;

c)Entregar, até o dia 06 de abril de 2017, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE.

4.4.Os candidatos que não solicitarem as condições especiais no ato de inscrição ou que não encaminharem a documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste edital não terão direito a tratamento especial durante a realização das provas.

4.5.O fornecimento dos documentos listados no subitem 4.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.

4.6.O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.7.A candidata que tiver necessidade de amamentação durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no ato de inscrição, deverá encaminhar, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 06 de abril de 2017, nas vias citadas no item 4.3. Deverá ainda, no dia das provas, levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.8.Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.7, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

4.9.A solicitação de condição especial e a apresentação dos documentos listados no subitem 4.2 não garantem ao candidato o atendimento do seu pedido, uma vez que caberá a UFS analisar a pertinência da solicitação e a possibilidade de seu atendimento, seguindo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1.Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

5.2.Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a)estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b)for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

c)Apresentar os seguintes documentos: declaração de hipossuficiência, constante no Anexo II deste edital, devidamente preenchida; cópia de documento que comprove a inscrição no Cadastro Único (CádÚNICO) e cópia do CPF e da Carteira de Identidade.

5.3.O candidato interessado, que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá efetuar sua inscrição até o dia 29 de março de 2017, normalmente, sem realizar o pagamento da GRU, e encaminhar a documentação de que trata a alínea "c" do sub-item 5.2, para a DIRESP, numa das seguintes maneiras:

a)Realizar, no ato da inscrição, o upload da documentação, em meio eletrônico no formato PDF, ou;

b)Enviar a documentação através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado imprimevelmente até o dia 30 de março de 2017, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UEFS - Edital 006/2017 (pedido de isenção), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;

c)Entregar, até o dia 30 de março de 2017, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a documentação, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE.

5.4.A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise por parte da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

5.5.Não serão aceitos, após a entrega ou postagem da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.6.O fornecimento dos documentos listados no subitem 5.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.

5.7.O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação, documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.8.O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

5.9.O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no horário compreendido entre 9h e 18h, do dia 04 de abril de 2017, no endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital").

5.10.Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

5.11.O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá proceder ao pagamento da GRU, até o dia 06 de abril de 2017, conforme determina este Edital. Caso o candidato não efetue o pagamento até essa data, não terá sua inscrição efetivada.

5.12.Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

6.DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1.A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital") no dia 12/04/2017.

6.2.O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital"), até o dia 12/04/2017, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de não deferimento, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação preliminar, para apresentar recurso contra eventual não deferimento de inscrição.

6.3.Esgotado o prazo de que trata o subitem anterior, será divulgada, no site eletrônico da PROGEp, a relação definitiva dos candidatos inscritos.

6.4.Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no subitem 6.2.

6.5.A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital") no dia 19/04/2017.

7.DOS VENCIMENTOS

7.1.A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para vaga, somado à Retribuição por Titulação referente ao maior título apresentado pelo candidato no ato da contratação, conforme valores constantes na tabela que segue:

CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Classe	Cargos oferecidos neste Edital				Venc. Básico	Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R\$			
	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Vagas		Retribuição por Titulação			
						Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
A	Auxiliar	1	20h	05	2.236,29	95,44	171,79	531,73	1.068,78
A	Auxiliar	1	40h	04	3.117,22	186,42	410,67	1.091,90	2.580,39
A	Assistente-A	1	20h	11	2.236,29	95,44	171,79	531,73	1.068,78

8.DA SELEÇÃO

8.1.As provas serão aplicadas num prazo mínimo de 20 (vinte) dias e máximo de 40 (quarenta) dias consecutivos após a publicação deste edital no Diário Oficial da União e suas datas, horários, locais de realização e comissões examinadoras serão divulgados, a partir do dia 19 de abril de 2017 e no mínimo com 05 (cinco) dias de antecedência para o início das provas, no endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital"). Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.

8.2.O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora, constituída pelo Conselho de Departamento e composta por três membros titulares e um suplente, dentre os professores efetivos da Universidade Federal de Sergipe.

8.3.A seleção será composta por duas fases:

a)Prova Didática, versando sobre assunto escolhido previamente pela Comissão Examinadora, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

b)Avaliação do Relatório Descritivo, conforme pontuação estabelecida no Anexo II da Resolução nº 35/2016/CONSU/UEFS;

8.4.Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova dos demais concorrentes.

8.5.A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos.

8.6.Antes de dar início à Prova Didática, o candidato deverá distribuir o seu plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora.

8.7.Constituirão critérios para avaliação da Prova Didática: Conhecimento sobre o tema; Clareza na exposição; Elaboração e execução do Plano de aula; Correção e adequação da linguagem; Capacidade de síntese; Sequência lógica e coerência do conteúdo; Cumprimento do Tempo.

8.8.Nos termos do §5º do Art. 18 da Resolução nº 035/2016/CONSU, a prova didática deverá ser gravada e arquivada por igual período da validade do concurso.

8.9.A Avaliação do Relatório Descritivo será de caráter apenas classificatório.

8.10.Para participar da avaliação do Relatório Descritivo, o candidato deverá submeter 01 (uma) via do seu relatório descritivo, devidamente atualizado, comprovado e encadernado, à Comissão Examinadora, no momento da realização da sua prova didática.

8.11.Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 em cada uma das etapas.

8.12.A nota final de cada etapa corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores, considerando duas casas decimais.

8.13.Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70,00 (setenta) pontos na prova didática.

8.14.A média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 6 (seis) à Prova Didática e peso 4 (quatro) à avaliação do Relatório Descritivo.

9.DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS

9.1.Após conclusão dos trabalhos, a Comissão Examinadora apresentará Relatório Final do processo seletivo simplificado ao Departamento, listando os nomes dos candidatos segundo a ordem de classificação, em um prazo máximo de cinco dias corridos.

9.2.O Relatório Final da Comissão Examinadora deverá ser apreciado pelo Conselho de Departamento, no prazo máximo de oito dias corridos, após a entrega do relatório pela Comissão Examinadora.

9.3.Caso o relatório da Comissão Examinadora seja aprovado pelo Conselho de Departamento, o Chefe do Departamento encaminhará o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em um prazo máximo de dois dias úteis.

10.DA HOMOLOGAÇÃO

10.1.O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe e publicado no Diário Oficial da União e no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

10.2.O número máximo de candidatos aprovados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

11.DOS RECURSOS

11.1.Da homologação do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho Universitário, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, exclusivamente por arguição de ilegalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, conforme modelo disposto no Anexo III.

11.2.Os recursos serão autuados e anexados ao processo do concurso, no prazo máximo de cinco dias úteis, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que os encaminhará ao Conselho Universitário, para julgamento.

11.3.Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.

11.4.O candidato poderá, ainda, enviar o recurso através de SEDEX, desde que postado dentro do prazo de que trata o item 11.1, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UEFS - Concurso Edital 006/2017 (recurso), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

11.5.A interposição do recurso, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

11.6.Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo estabelecido no item 11.1 ou em desacordo com este edital.

12.DA CONTRATAÇÃO

12.1.Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da convocação, apresentar a documentação e exames necessários e assinar contrato pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovado, desde que não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

12.2.Antes da contratação, o candidato convocado deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo neste Edital, e ainda o que determina a Lei, sob pena de ficar impossibilitado de assumir o cargo.

13.DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1.O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01(um) ano, sem prorrogação, contado a partir da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial da União.

14.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1.São requisitos básicos para contratação temporária, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

- Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
 - Não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da assinatura do contrato;
 - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - Estar em gozo dos direitos políticos;
 - Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente;
 - Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido;
- 14.2.É vedada a contratação de candidato que for servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos em Lei e havendo comprovação de compatibilidade de horário.
- 14.3.É vedada, também, a contratação de candidatos aprovados que já tiveram contratos por tempo determinado, nos termos da Lei 8.745/93, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da Lei 8.745/93.



15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União.

15.2.De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

EDNALVA FREIRE CAETANO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO,

REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO - CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS

Departamento/Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Ciência da Religião	01	20h	(ME) Estágio Supervisionado em Ensino Religioso. (D) Estágio Supervisionado I, II e IV	Assistente-A	Mestrado em Ciências da Religião ou em Teologia	Ensino Religioso sob o marco da educação laica: apontamentos teórico-metodológicos desde as Ciências da Religião	(79) 3194-6358
Comunicação Social	02	20h	(ME) Produção Jornalística e Assessoria de Comunicação. (D) Oficina de Reportagem; Linguagens e Técnicas de Reportagem; Laboratório Integrado em Jornalismo I e II; Assessoria de Comunicação	Assistente-A	Graduação em Jornalismo, com Mestrado em Comunicação	A produção jornalística do ponto de vista das redações e das assessorias de comunicações: questões técnicas, conflitos de interesses e soluções éticas	(79) 3194-6919
Comunicação Social	01	20h	(ME) Direção de Arte. (D) Laboratório em Criação Publicitária Impressa I e II; Fotografia Publicitária I e II; Iluminação e Fotografia; Comunicação Visual	Auxiliar	Graduação em Comunicação Social, Design ou Artes Visuais	Composição e produção fotográfica aplicada à criação publicitária	(79) 3194-6919
Comunicação Social	01	20h	(ME) Direção de Fotografia. (D) Direção de Fotografia; História da Fotografia; Fotografia Digital; Deontologia da Comunicação	Auxiliar	Bacharelado em Comunicação Social ou em Artes	A direção de fotografia no tripé da criação de cinema	(79) 3194-6919
Comunicação Social	01	20h	(ME) Mídias Digitais. (D) Estética e Cultura de Massa; Teoria da Imagem; Laboratório de Edição de Imagem; Métodos e Técnicas de Pesquisa; Laboratório em Mídia Digital	Auxiliar	Bacharelado em Comunicação Social ou em Artes	Audiovisual em rede e a cibercultura: relações entre produção e compartilhamento no ambiente da web.	(79) 3194-6919
Comunicação Social	01	20h	(ME) Produção Sonora. (D) Produção Sonora I e II; Produção Audiovisual; Métodos e Técnicas de Pesquisa; Tópicos Especiais em Audiovisual	Auxiliar	Bacharelado em Comunicação Social ou em Artes	O som em suportes audiovisuais, técnicas e tecnologias de gravação e mixagem, noções de edição e pós-produção.	(79) 3194-6919
Direito	02	20h	(ME) Direito Civil, Direito Processual e Estágio de Prática Jurídica. (D) Teoria Geral do Direito Civil; Direito das Obrigações; Direito dos Contratos; Direitos Reais; Direito da Família; Direito das Sucessões; Responsabilidade Civil; Direito da criança, Adolescente e Idoso; Teoria Geral do processo; Direito Processual Civil I, II e III; Estágio de Prática Jurídica Civil I e II	Assistente-A	Graduação em Direito, com Mestrado em Direito	Sucessão do Cônjuge e do Companheiro no Código Civil	(79) 3194-6767
Direito	02	20h	(ME) Direito Constitucional e Direito do Trabalho. (D) Teoria do Estado e da Constituição; Direito Constitucional I e II; Direitos Humanos; Direito Eleitoral; Direito Ambiental; Direito do Trabalho I, II e III	Assistente-A	Graduação em Direito, com Mestrado em Direito	Parasubordinação, princípios do direito do trabalho na Constituição e os novos rumos do direito do trabalho	(79) 3194-6767
Engenharia Civil	01	40h	(ME) Expressão Gráfica e Arquitetura. (D) Desenho Técnico; Desenho Geométrico; Expressão Gráfica I e II; Desenho Arquitetônico	Auxiliar	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou em Engenharia Civil	Interseção de Planos e Vistas Ortográficas	(79) 3194-6701
Estatística e Ciências Atuariais	02	20h	(ME) Estatística Geral; Modelagem Matemática; Probabilidade e Inferência. (D) Introdução à Estatística; Estatística Aplicada; Estatística Experimental Agrícola; Análise de Sobrevivência; Métodos Quantitativos em Econometria I e II; Análise Multivariada I e II	Assistente-A	Graduação em Estatística ou Ciências Atuariais, com Mestrado em qualquer área	Testes de Hipóteses	(79) 3194-6729
Música	01	40h	(ME) Educação Musical e Flauta Doce. (D) Flauta Doce I, II e III; Metodologia do Ensino da Música I e II; Percepção Musical I, II, III, IV, V e VI; Música e Necessidades Educacionais Especiais	Auxiliar	Graduação em Música	Pedagogia da Educação Musical: George Self, John Painter, Murray Schafer, Keith Swanwick, David Elliot. OBS: O candidato deverá executar peça(s) de livre escolha para flauta doce, que somem entre 5 e 10 minutos de duração.	(79) 3194-6891
Psicologia	01	20h	(ME) Psicologia Geral; Teorias e Sistemas. (D) Psicologia Geral	Assistente-A	Graduação em Psicologia, com Mestrado em Psicologia ou em Educação	Psicologia e as noções de normal e patológico	(79) 3194-6747
Psicologia	01	20h	(ME) Psicologia Social e Institucional. (D) Psicologia Social I; Introdução a Psicologia Social	Assistente-A	Graduação em Psicologia, com Mestrado em Psicologia ou em Educação	História da Psicologia Social	(79) 3194-6747
Zootecnia	01	20h	(ME) Apicultura; Ranicultura; Seminário. (D) Ranicultura; Seminário, Apicultura; Tópicos Especiais em Zootecnia I	Auxiliar	Graduação em Zootecnia ou em áreas afins	Melhoramento genético e nutrição: efeito na produtividade das colônias de <i>Apis mellifera</i>	(79) 3194-6997

CAMPUS DA SAÚDE/HU - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JÚNIOR

Departamento/Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Odontologia	01	40h	(ME) Clínica Integrada I e II.	Auxiliar	Graduação em Odontologia, com Especialização em Dentística Restauradora	Diagnóstico e Plano de Tratamento em Odontologia	(79) 2105-1821 / 2105-1827
Odontologia	01	40h	(ME) Radiologia Básica e Clínica Integrada I e II.	Auxiliar	Graduação em Odontologia, com Especialização em Radiologia Odontológica e Imaginologia	Produção de Raio X	(79) 2105-1821 / 2105-1827

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

EDITAL Nº 006/2017

DEPARTAMENTO: _____ MATÉRIA DE ENSINO: _____

Informações do candidato

Nome:	
R.G.:	Data de expedição:
CPF:	Nº do NIS:
Data de Nascimento:	
Nome da mãe:	
Endereço completo:	
Tel:	E-mail:

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição deste concurso público, e sob as penas da lei, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, ____/____/2017.

Assinatura do candidato

RECIBO DE ENTREGA DO PEDIDO ISENÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - UFS

Candidato: _____

Recebi o pedido,

____/____/____
DATA

REPRESENTANTE DA DIRES

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO
EDITAL Nº 00 6 /2017
DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato:	
Endereço residencial:	
Complemento endereço:	
Telefone fixo (c/DDD):	
E-mail:	
	Celular (c/DDD):
	E-mail alternativo:
DADOS DO PROCESSO SELETIVO	
Número do Edital:	
Departamento/Núcleo:	
Matéria de ensino:	
Disciplinas:	
Edital de Homologação	
	Cargo pretendido:
	Campus:
	Data de Publicação no D.O.U.

CONTESTAÇÃO DO CANDIDATO

Em ____/____/____.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 1/2017/CESAD

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA torna público que se encontra disponível em <http://ufs.br> e <http://site.cesad.ufs.br> para conhecimento dos interessados; Edital 01/2017/CESAD referente às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância, para o provimento de 50 (cinquenta) vagas e para constituir cadastro reserva de tutores a distância (CR) que atuarão nos Cursos de Bacharelado em Administração Pública e nas seguintes Licenciaturas: Ciências Biológicas, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras Português, Letras Inglês, Letras Espanhol, Matemática e Química, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil, a ser regido pelos procedimentos e normas deste Edital.

ANTÔNIO PONCIANO BEZERRA
Diretor do CESAD/UAB/UFS

EDITAL Nº 2/2017/CESAD

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA torna público que se encontra disponível em <http://ufs.br> e <http://site.cesad.ufs.br> para conhecimento dos interessados; Edital 01/2017/CESAD referente às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial, para o provimento de 39 (trinta e nove) vagas e para constituir cadastro reserva de tutores presenciais (CR) que atuarão nos Polos de: Arauá, Brejo Grande, Carira, Colônia Treze, Estância, Japarutuba, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória, Poço Verde, Porto da Folha, Propriá, São Domingos e São Cristóvão, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil, a ser regido pelos procedimentos e normas deste Edital.

ANTÔNIO PONCIANO BEZERRA
Diretor do CESAD/UAB/UFS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE COMODATO Nº 87/2016 - UASG 155017

Processo nº 23113.016514/2016-81. Pregão Eletrônico (SRP) nº 105/2016. CNPJ COMODATÁRIO: 15.126.437/0010-34. COMODATÁRIO: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE/EBSERH. CNPJ COMODANTE: 12.882.932/0001-94. COMODANTE: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: A comodante se compromete a colocar à disposição do comodatário, em regime de comodato, 05 (cinco) Bombas de Infusão de Seringa, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital do referido pregão. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10520/02 e Edital do PE (SRP) nº 105/2016. Vigência: 20/03/2017 a 19/03/2018. Data de Assinatura: 20/03/2017.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 64/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 07/03/2017. Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de estudos e elaboração de licenciamento ambiental (LA), plano básico ambiental (PBA), PGRS, nos 07 (sete) campus da Universidade Federal do Tocantins.

CARLOS ALBERTO MOREIRA DE ARAUJO JUNIOR
Pregoeiro

(SIDECA 23/03/2017) 154419-26251-2017NE800062

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017 - UASG 154421

Nº Processo: 23402002740201629. PREGÃO SRP Nº 21/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 12132240000129. Contratado: LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME. Objeto: Aquisição de 1 microcomputador notebook e demais características contidas no termo de referência e edital, com assistência técnica, destinado ao programa idiomas sem fronteiras da Univasf. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 21/02/2017 a 21/02/2018. Valor Total: R\$2.696,44. Fonte: H12000000 - 2016NE801156. Data de Assinatura: 21/02/2017.

(SICON 23/03/2017) 154421-26230-2017NE800174

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2017 - UASG 154421

Nº Processo: 23402000865201703. PREGÃO SRP Nº 72/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 18793752000112. Contratado: RM MAQUINAS E SISTEMAS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de 1 refiladora e demais características contidas no termo de referência e edital, com assistência técnica, destinada a Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 07/03/2017 a 07/03/2018. Valor Total: R\$1.076,00. Fonte: H12000000 - 2017NE800216. Data de Assinatura: 07/03/2017.

(SICON 23/03/2017) 154421-26230-2017NE800174

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2017 - UASG 154421

Nº Processo: 23402002117201676. Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de empresa prestadora de serviços na área de saúde, com o objetivo de realizar exames médicos periódicos nos servidores da Universidade Federal do Vale do São Francisco, lotados nos diversos

Campi, nos Estados da Bahia, Pernambuco e Piauí. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 24/03/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av. José de Sa Manigoba S/n Centro campus Universitário Petrolina Centro - PETROLINA - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-05-13-2017. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/04/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

DENISE RODRIGUES CAMANDAROBA
Pregoeira

(SIDECA 23/03/2017) 154421-26230-2016NE800088

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017 - UASG 154716

Nº Processo: 23542000178201785. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte e tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final de resíduos contaminantes químicos e biológicos. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inauguração do novo prédio da Policlínica aliado a oferta de novos serviços, como ativação de 6 novas salas cirúrgicas. Declaração de Dispensa em 23/03/2017. SILEIDE DIAS DAS NEVES. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. Ratificação em 23/03/2017. ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA. Gerente Administrativo. Valor Global: R\$ 128.250,00. CNPJ CONTRATADA: 01.568.077/0001-25. STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA.

(SIDECA 23/03/2017) 154716-26230-2017NE008000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2017 - UASG 154051

Nº Processo: 676/2017. PREGÃO SISPP Nº 15/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. CNPJ Contratado: 11502183000160. Contratado: VERA A. M. CAMPOS - ME. Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP à Universidade. Fundamento Legal: Lei 10520/2002. Vigência: 20/03/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$13.740,00. Fonte: H12000000 - 2017NE800363. Data de Assinatura: 20/03/2017.

(SICON 23/03/2017) 154051-15268-2017NE800045